

Ata da 55.^a (quingüagésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2020, foi realizada virtualmente, através da plataforma digital V-Casting, às 10h30 e às 11h em segunda convocação, conforme Edital e com a presença de associados, conforme lista de presença que a esta se junta, a 55.^a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, inscrita no CNPJ sob nº 50.948.967/0001-78, com sede à Avenida Angélica, 2565, 17º andar, CEP: 01227-200, Santa Cecília – São Paulo/SP. Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico, advogado, brasileiro, casado, residente a Praça Delegado Amoroso Neto, nº 78 – Apto. 43 – Casa Verde – São Paulo - SP, portador do RG.nº 3.186.509 e inscrito no CPF sob o nº: 098.309.528-00. O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa, o Sr. José Milton Dallari Soares – Presidente do Conselho Deliberativo da AAFC, o Dr. Ricardo Innocenti e a Dra. Maria Cristina Lapenta, representantes do Escritório Innocenti Advogados Associados. Em seguida, propôs o meu nome Walney Gileno Goes para secretariar a Assembleia, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente da AAFC pediu a mim, como Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: ***“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP (AAFC) Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco seus associados se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, com primeira convocação às 10h30 e segunda convocação às 11h00 através de plataforma digital V-Casting, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ação coletiva visando auferir os valores retroativos relativos à integralidade das pensões dos beneficiários da Lei 4819. Diante do atual contexto sanitário determinado pela pandemia do Covid-19, a Assembleia será realizada virtualmente, de acordo com a Lei n.º 14.010/2020. Os associados que tiverem interesse em participar da AGE devem encaminhar e-mail para 2assembleia27out@aafc.org.br com o nome, CPF e número de matrícula de associado na AAFC até as 23h59 do dia 19 de outubro de 2020 para receber o link de acesso.*”**



Caso o associado não envie o e-mail solicitando sua participação, o mesmo não receberá o link de acesso à Sala Virtual e sua presença não será registrada, impossibilitando sua participação efetiva, o que implicará na aceitação das deliberações votadas pela maioria. A AAFC não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede de internet dos associados participantes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 09 de outubro de 2020. FRANCISCO CAMPIZZI BUSICO Presidente da Associação dos Aposentados da Fundação Cesp”.

Este Edital, conforme dispõe o Estatuto Social, foi publicado na Edição de 09 de outubro de 2020, do Jornal O Estado de S. Paulo, caderno Economia página B11, no site da AAFC e afixado na Secretaria da sede da Associação, nas demais sedes Regionais e nos Distritos. Em seguida passando a ordem do Dia, o Sr. Presidente Francisco Campizzi Busico apresentou a matéria esclarecendo tratar-se de ação coletiva pleiteando o pagamento da integralidade dos benefícios de pensão aos associados da AAFC ajuizada em 2014. Em seguida, passou a palavra ao Sr. José Milton Dallari Soares - Presidente do Conselho Deliberativo que esclareceu sobre a necessidade da cobrança judicial dos valores retroativos, uma vez que a integralidade foi implementada em 2018; considerando o risco do resultado ser desfavorável à AAFC, cuja eventual condenação ao pagamento de verba de sucumbência pode ser superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), acarretando a necessidade de contratação de “Litigation Funding” para preservação dos recursos financeiros da AAFC. Apresentou a proposta da empresa Vision Brazil Gestão de Investimentos que assumirá todas as custas judiciais dessa ação, contratação de pareceres e os ônus sucumbenciais que venham a ser eventualmente imputados à AAFC, recebendo em contrapartida 25% (vinte e cinco por cento) de todo e qualquer valor monetário e/ou resultado financeiro obtido pelos beneficiários da ação proposta pela AAFC, excluída eventual sucumbência, por meio de cessão de crédito que, ora autorizada pela assembleia, será outorgada pela AAFC à Vision Brazil Gestão de Investimentos, relativamente a essa participação (25%) nos créditos resultantes dos atrasados cobrados por meio da referida ação judicial (processo 1058020-41.2019.8.26.0053 – 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo), conforme consta do Memorando de Entendimentos já firmado entre as partes e que será substituído pelo

respectivo contrato de investimento. Na oportunidade também foi ratificada a aprovação pela assembleia do contrato de honorários firmado entre a AAFC e a Innocenti Advogados Associados em 11/08/2009, segundo o qual serão devidos honorários correspondentes às diferenças atrasadas apuradas e liquidadas em favor dos beneficiários da ação, calculados na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante dos créditos individuais apurados, considerados os valores brutos, responsabilizando-se a AAFC pelo repasse das quantias correspondentes ao escritório, embora este, se preferir, possa vir a cobrar os honorários diretamente dos beneficiários ou destacá-los por meio de ofício requisitório autônomo diretamente no processo. O assunto foi amplamente debatido com os participantes e após discussão da matéria e esclarecimentos, a proposta da empresa Vision Brazil Gestão de Investimentos foi colocada em votação, sendo aprovada por 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e registradas 6 (seis) abstenções, conforme relatório anexo, ficando ratificado o contrato de honorários firmado em 11/08/2009 com o escritório Innocenti Advogados. A assembleia também autorizou a Diretoria da AAFC a contratar com a Vision e com a Innocenti Advogados contrapartida financeira sobre o resultado auferido na ação, em favor da AAFC, em reconhecimento do importante papel que a associação desempenha na defesa dos direitos de seus associados, fortalecendo assim suas funções institucionais. Tendo cumprido a Ordem do Dia, o Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico agradeceu a presença de todos e em seguida, pediu a mim, Walney Gileno Goes, que procedesse a leitura da ata desta Assembleia que lida, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.




Francisco Campizzi Busico
Presidente




Walney Gileno Goes
Secretário "ad hoc"